



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

EDITAL 02º, de 17 de novembro de 2025

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE ENFERMAGEM – BACHARELADO – PERÍODO 2025.2**

A Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe, Campus Aracaju, Prof.^a Dr.^a Elizian Braga Rodrigues Bernardo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parecer nº 67 do CNE/CES de 11 de março de 2003, na Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007, Resolução nº 01/2024/CONEPE de 22 de janeiro de 2024, Resolução Nº 24/2016/CONEPE de 24 de maio de 2016, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Solicitação de integralização das Atividades Complementares e de Extensão para os alunos de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe, “Campus da Saúde Prof. Dr. João Cardoso do Nascimento Júnior”, período 2025.2:**

1 – DOS OBJETIVOS

Objetivo geral:

Oferecer aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular.

Objetivos Específicos:

- I. Contribuir para a formação dos discentes do curso de Enfermagem ao permitir que eles desenvolvam atividades diversas de ensino, pesquisa e extensão, internas ou externas, ao curso de enfermagem e que não fazem parte do elenco das disciplinas;
- II. Contribuir na formação de profissionais com experiências abrangentes em seus currículos;
- III. Estimular o discente a buscar a diversificação de atividades frequentadas para complementar a formação social e profissional;
- IV. Fomentar oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares e de Extensão exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Enfermagem.

2 – DA SOLICITAÇÃO

I – A solicitação será realizada por meio de processo eletrônico, aberto no Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), através do e-mail (protocolo@academico.ufs.br), com preenchimento de **Formulários** presentes neste edital (ANEXOS A, B e/ou C). **O discente deverá acompanhar o retorno do SEMOP com o número do processo e possíveis solicitações de correções e ajustes.**

II - A abertura do processo deverá ocorrer durante o período expresso no Cronograma do edital.

III Somente alunos matriculados **a partir do 9º (nono) período e que tenham integralizado o total de 60 (sessenta) horas de atividades complementares, poderão abrir o processo de integralização das atividades de extensão e/ou das atividades complementares.**

Parágrafo Único: As atividades complementares são exigidas para integralização da carga horária do curso, oferecendo aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular, e correspondem 60 (sessenta) horas.

IV - Após a integralização das atividades complementares obrigatórias, será permitido o aproveitamento de até 60 (sessenta) horas em atividades complementares optativas, por meio de atividades não computadas, nas atividades de extensão.

V - Para efeito de cumprimento da legislação federal, o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem computou para atividades de extensão 10,22% da carga horária curricular, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) horas da carga horária total, sendo distribuídas na proporção de 300 (trezentas) horas no Currículo Padrão e 120 (cento e vinte) horas no Currículo Complementar.

Parágrafo único. A carga horária do currículo complementar em atividades de extensão pode ser integralizada por meio de atividades nomeadas como: I. UFS - Comunidade; II. SEMAC; III. Atividades de extensão, e, IV. Ação complementar de extensão.

VI - Caberá ao discente realizar as atividades de extensão visando à complementação de sua formação, requerendo por escrito a integralização da carga horária dos componentes do tipo “Atividades de extensão” em seu histórico escolar, para tanto deverá anexar os documentos comprobatórios necessários que atestem sua participação ativa nas atividades.

VII - A participação em atividades de extensão apenas como ouvinte em oficinas, cursos e palestras não se configura carga horária extensionista.

VIII - Após a integralização das atividades optativas extensionistas, será permitido o aproveitamento das certificações em atividades de extensão, por meio de atividades não computadas, nas atividades complementares.

I - O discente deverá incluir no processo os seguintes documentos: cópia do **Histórico Acadêmico e do documento de Identificação Pessoal (RG), além de cópias dos certificados e/ou declarações, que devem conter a carga horária correspondente e a data de realização de cada atividade;**

Parágrafo Único: O discente deverá organizar os documentos na mesma sequência dos Baremas, de forma a identificar aqueles referentes às atividades complementares e às de extensão.

X - Somente é considerada a participação do aluno nas atividades complementares e de extensão realizadas a partir da matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem na UFS;

XI – Para o discente em condição pré-jubilável ou status de formando que não integralizou a carga-horária de extensão, que seja avaliada, em caráter extraordinário, as atividades de extensão realizadas pelo Colegiado do curso de Enfermagem;

Após a tramitação do processo do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) para o Departamento de Enfermagem, o aluno deverá enviar para o e-mail do DEN (colegiadodenufs@gmail.com), em arquivo PDF, as cópias dos certificados e/ou declarações para conferência, devendo ser apresentadas conforme a ordem estabelecida nos Anexos B e C.

XIII – O discente deverá durante a organização do processo, indicar através de tópicos quais certificados serão incluídos como atividades de extensão e/ou como atividades complementares, visando dar celeridade à análise do processo pelo relator e evitar a duplicidade de certificados em ambas atividades. Os certificados deverão ser organizados em ordem cronológica e seguindo a sequência de atividades estabelecida nos anexos B e C. Caso contrário, o processo será devolvido.

XIV – O discente deverá verificar no seu histórico acadêmico, no item COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS PENDENTES, qual a carga horária pendente no GRUPO DE OPTATIVAS – GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO, para subsidiar a solicitação das atividades de extensão no ANEXO A.

XV – Os certificados de atividades de extensão que compõem a carga horária de disciplinas que integram a grade curricular do atual PPC deste curso não poderão ser integralizados.

XVI – O excedente de carga horária de atividades de extensão da SEMAC e da Semana de Enfermagem pode ser integralizado como atividade item de atividade “Técnica” referente às mesmas.

3 – CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
17 de Novembro de 2025 após aprovação do Colegiado	Divulgação do edital.	Secretaria do Curso de Enfermagem.
17 de Novembro até 30 de Novembro de 2025	Abertura de processo eletrônico através do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP) , pelo e-mail (protocolo@academico.ufs.br), com preenchimento do Formulário de solicitação de Atividades Complementares e de Extensão conforme Anexo A deste edital, direcionado ao Departamento de Enfermagem.	Discente do Curso de Graduação em Enfermagem.
17 de Novembro a 12 de Dezembro de 2025	Envio dos processos para os relatores do Colegiado de Enfermagem.	Secretaria do Curso de Enfermagem.
17 de Novembro a 19 de Dezembro de 2025	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes. O membro relator do Colegiado preencherá a Tabela de Atividades Complementares e/ou de Extensão (Anexo B), que deverão ser inseridas no despacho e assinadas de forma eletrônica pelo relator(a).	Membro Relator do Colegiado de Enfermagem.
19 de Dezembro de 2025 Reunião Extraordinária	Apreciação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do parecer emitido membro relator do Colegiado de Enfermagem.	Colegiado do Curso de Enfermagem.
22 de Dezembro de 2025	Providências administrativas para consolidação das Atividades Complementares e/ou de Extensão deferidas pelo Colegiado.	Secretaria do Curso de Enfermagem.

Aracaju (SE), 17 de novembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Elizian Braga Rodrigues Bernardo
Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado
Universidade Federal de Sergipe
Portaria nº. 823/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

ANEXO A

Formulário de solicitação de Atividades de Extensão e de Atividades Complementares

Eu _____ regularmente matriculado no curso Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, matrícula nº _____ período _____, E-mail _____, telefone () _____, ciente do Regulamento das atividades de extensão e de atividades complementares, solicito que seja realizada a avaliação e a integralização da carga horária correspondente às atividades de extensão e/ou às atividades complementares por mim desenvolvidas durante o período da graduação em meu histórico escolar.

Apresento as cópias dos certificados e/ou declarações referentes às atividades de extensão e/ou atividades complementares dispostas no anexo VI da Resolução nº 01/2024/CONEPE de 22 de janeiro de 2024.
Atesto que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

Atividades Complementares

- () ENFER0208 – Atividade Complementar Obrigatória (60h)
- () ENFER0137 – Atividade Complementar Optativa (60h)

Extensão

- () ENFER 0197 - Atividade de Extensão (15h)
- () ENFER 0198 - Atividade de Extensão (30h)
- () ENFER 0199 - Atividade de Extensão (45h)
- () ENFER 0200 - Atividade de Extensão (60h)
- () Atividades de Extensão (120h)

Aracaju _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ANEXO B

ALUNO(A): _____ **MAT.:** _____

QUADRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Código	Atividades Data da primeira atividade ____ / ____ / ____ Data da última atividade ____ / ____ / ____	Carga horária no PPC (horas)	Carga horária apresentada	Carga horária deferida
ENFER0140	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0205	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0206	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0207	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0201	Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem I	15		

	Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.			
ENFER0202	Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem II Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0203	Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem III Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0204	Atividade de Extensão Integradora de Formação – Semana de Enfermagem IV Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0195	Ação Complementar de Extensão - ACEX	30		
ENFER0196	Ação Complementar de Extensão - ACEX	60		
ENFER0197	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	15		
ENFER0198	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	30		

ENFER0199	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	45		
ENFER0200	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	60		
ENFER0141	Ufs-Comunidade Atividades de extensão que permitem reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.	30		
ENFER0142	Ufs-Comunidade Atividades de extensão que permitem reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.	60		
	Total Máximo	120		
	Total deferido			
	Frequência	100%		

Assinatura do(a) Relator(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ANEXO C

ALUNO(A): _____ MAT.: _____

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades	Data da primeira atividade / ____ / ____	Carga horária prevista (h/sem/mês/livre)	Carga horária apresentada	Carga horária deferida
ACADÊMICO				
Alunos vinculados ao PRODAP		20h/sem		
Membros de Ligas Acadêmicas		4 a 8h/sem		
Participação em grupos de Pesquisa		até 4h/sem		
Atividade de Iniciação Científica (PIBIC)		20h/mês		
Atividade de Iniciação Tecnológica (PIBIT)		20h/mês		
Programa de Educação para Saúdeno Trabalho – PET Saúde		20h/mês		
Programa de Educação Tutorial –PET Enfermagem		20h/mês		
Monitoria vinculada a componente curricular obrigatório não integralizada		10 a 12h /sem		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos		15h /trabalho		
Publicação de trabalho científico nacional e internacional		30h /trabalho		
Elaboração de material didático		15h /trabalho		

TÉCNICA	livre		
Cursos, minicursos, treinamento, oficinas e afins.	-----		
Congresso, simpósio, mesa redonda, roda de conversa, fórum, colóquio, jornada, ciclo de palestras, semana e afins.	-----		
Estágio não obrigatório relevantepara a área da Enfermagem.	-----		
SEMAC, Semana da Enfermagem que não forem computadas como atividades integradoras na formação no grupo de optativas da extensão.	-----		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	livre		
Integrante de comissão organizadora de evento.	-----		
Representante de órgão estudantil.	-----		
Membro de centro acadêmico.	-----		
Participação em mídias na área deciências da saúde.	-----		
Participação em ONGS, trabalhos voluntários e outras atividades que não se enquadrem nos anteriores.	-----		
Monitoria em eventos científicosna área de formação.	-----		
Total Máximo	60		
Total deferido			
Frequênciа	100%		

Assinatura do(a) Relator(a)